

PROCESSO SEI | 010.00005219/2024-43

**INTERESSADO:** Unidade de Fomento à Cultura

**ASSUNTO:** EDITAL PNAB Nº 40/2024 - **MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Comunicado sobre Complemento **de Documentação para Assinatura do Termo de Execução Cultural**

EDITAL PNAB Nº 40/2024 - **MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a complementação da documentação para contratação:

- 15.3 Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.
- 15.4 Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.
- 15.5 Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.
- Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.
  - Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

**PROJETOS CONVOCADOS:**

Num.Inscrição	Nome do projeto	Proponente Nome	Saneamento - Justificativa
40/2024-1724.3551.7725	OS 65 ANOS DA CARREIRA DE GILBERTO GIL	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L.B.R	<p>Pendência de Documentação</p> <p>Motivo: O proponente apresentou o Decreto Legislativo nº 673, publicado em 08/11/2010, que aprovou a outorga de autorização à Associação Cultural Comunitária L.B.R. para a execução do serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo pelo período de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade. Além disso, o documento da ANATEL referente à operação da estação foi emitido em 23/04/2020, o que estaria alinhado com o prazo da outorga original.</p> <p>Complemento: Para regularização da pendência, solicitamos o envio da renovação da outorga ou de um documento atualizado da ANATEL emitido em 2025, conforme o período desta convocação.</p>
40/2024-1724.8819.5698	Empreendedorismo Cultural de Quebrada	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA TIRADENTES _FM	<p>Pendência de Documentação</p> <p>Motivo: O proponente apresentou o Decreto Legislativo nº 302, publicado em 28/05/2010, que aprovou a outorga de autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA TIRADENTES FM., para a execução do serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo pelo período de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade. Além disso, o documento da ANATEL referente à operação da estação foi emitido em 23/04/2020, o que estaria alinhado com o prazo da outorga original.</p> <p>Complemento: Para regularização da pendência, solicitamos o envio da renovação da outorga ou de um documento atualizado da ANATEL emitido em 2025, conforme o período desta convocação.</p>

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br) até às 23h59 do **dia 30/01/2025**